

LEI MUNICIPAL nº 801/2026 – Miraima-CE, 16 de Junho de 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 792/2026 (LDO 2027) PARA ESTABELEECER PRIORIDADE EXPRESSA AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E À POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM LINHA COM O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica acrescido à Lei Municipal nº 792/2026 (LDO 2027) o seguinte **Art. 2º-A**, com a seguinte redação:

Art. 2º-A. Fica estabelecida como prioridade da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2027, nos termos do art. 165, §2º da Constituição Federal e em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029, a execução das ações relativas:

- I** – ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- II** – à Política Municipal de Assistência Social;
- III** – à Proteção Social Básica (PAIF, SCFV e demais serviços de fortalecimento de vínculos);
- IV** – à Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEFI);
- V** – aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, incluídos aqueles voltados à primeira infância, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres em situação de vulnerabilidade;
- VI** – às ações de vigilância socioassistencial, gestão do trabalho e educação permanente no âmbito do SUAS.



§ 1º – As ações prioritárias do SUAS para 2027 estão detalhadas no Anexo de Prioridades do SUAS, que passa a integrar a LDO 2027, nos termos do art. 2º desta Lei Complementar.

§ 2º – A alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) 2027 deverá observar a precedência das ações elencadas no caput e no Anexo, garantindo o financiamento adequado da Política de Assistência Social no município.

Art. 2º – Fica acrescido à Lei Municipal nº 792/2026 o Anexo de Prioridades do SUAS – Exercício 2027, conforme modelo anexo a esta Lei Complementar, que prevalece sobre quaisquer outras disposições do Anexo de Metas e Prioridades da LDO original no que tange à Assistência Social.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a LDO 2027 já publicada, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, em 16 de Junho de 2026.

Ozana Coelho Rodrigues Teixeira
OZANA COELHO RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO DE PRIORIDADE DO SUAS – EXECICIOS 2027

RELATÓRIO DAS AÇÕES PRIORITARIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS) PARA O EXERCÍCIO 2027, EM CONFORMIDADE COM O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029 E COM A PRIORIDADE ESTABELECIDADA NO ART. 2º-A DA LEI MUNICIPAL Nº 792/2026(LDO2026)

I – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- **Ação 0040** – Cobertura da Proteção Social Básica (PAIF, SCFV, articulação com a rede, gestão do FMAS, formação permanente, diagnóstico socioterritorial, ações preventivas)
- **Ação 0031** – Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz): visitas domiciliares, aquisição de materiais lúdicos, capacitação, articulação intersetorial

II – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

- **Ação 0041** – Proteção Social Especial (PAEFI): identificação de situações de risco e violação de direitos, atendimento especializado, articulação com a rede

III – GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

- **Ação 0032** – Gestão do Cadastro Único e PBF (atualização cadastral, busca ativa, gestão do IGDBF, capacitação, descentralização)

IV - BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E AÇÕES EMERGENCIAIS

- **Ação 0034** – Ações Emergenciais de Assistência (benefícios eventuais: cestas básicas, auxílio natalidade, auxílio funeral; resposta a calamidades)

V – INFRAESTRUTURA DA REDE SOCIOASSISTENCIAL

- **Ação 0122** – Construção, reforma, ampliação e equipamentos para prédios da Assistência Social (CRAS, CREAS, centros de acolhimento, reforma da SETAS)
- **Ação 0099** – Aquisição de veículos para a Assistência Social (veículo exclusivo para CRAS; veículo para Cadastro Único e PBF)



VI – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL E DO SELO UNICEF

· **Ação 0036** – Fortalecimento das ações do Selo UNICEF (prevenção e combate à violência contra crianças e adolescentes, fortalecimento da rede de proteção)

VII – POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

· **Ação 0130** – Políticas Assistenciais para Mulheres (proteção a mulheres em situação de vulnerabilidade).

As descrições completas das ações são as contantes da Lei Municipal nº 792/2026 (LDO 2027).

O presente anexo consolida e qualifica como prioritárias as ações do Suas ali presentes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, em 16 de Junho de 2026.

Ozana Coelho Rodrigues Teixeira
OZANA COELHO RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que a Lei Municipal nº **801/2026** de 16 de Junho de 2026, que **“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 792/2026 (LDO 2027) PARA ESTABELECEER PRIORIDADE EXPRESSA AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E À POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM LINHA COM O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foi publicada no site deste Município e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Miráima, meio de publicação **OFICIAL** de todos os atos desta Municipalidade, atendendo aos dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA, aos
16 de Junho de 2026.

João Coelho Teixeira
JOÃO COELHO TEIXEIRA
Chefe de Gabinete
CPF/MF nº 088.052.883-49